



A Hidroeletricidade em Portugal – Desafios | 07 de outubro

**Francisco Nunes Correia**

Professor Catedrático do IST

**A Importância da Governança –  
Princípios da OCDE para a Boa  
Gestão dos Recursos Hídricos**



**DECIVIL**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
CIVIL, ARQUITETURA E GEORRECURSOS  
TÉCNICO LISBOA



**APREN** Associação  
de Energias  
Renováveis

# Um ponto de partida. . .

A gestão da água é um animal com “duas pernas”  
***infraestrutura & governança !***



Se prescindirmos de uma  
o animal tropeça e cai !



# ... e o que é a governança?

## OECD 2015

A governança da água consiste no conjunto de disposições políticas, institucionais e administrativas, de práticas e de procedimentos (formais e informais) através dos quais as decisões são tomadas e implementadas, as partes interessadas podem articular os seus interesses e fazer com que as suas preocupações sejam tidas em conta, e os decisores são considerados responsáveis e estão sujeitos a escrutínio



# Governança

Um conceito com 3 componentes



**A gestão da água é muito mais do que uma simples questão técnica ou de construção de infraestruturas!**



*Muitos problemas ficam por resolver, não porque nos faltem soluções tecnológicas,*

*mas antes porque existem dificuldades e estrangulamentos nos planos social*

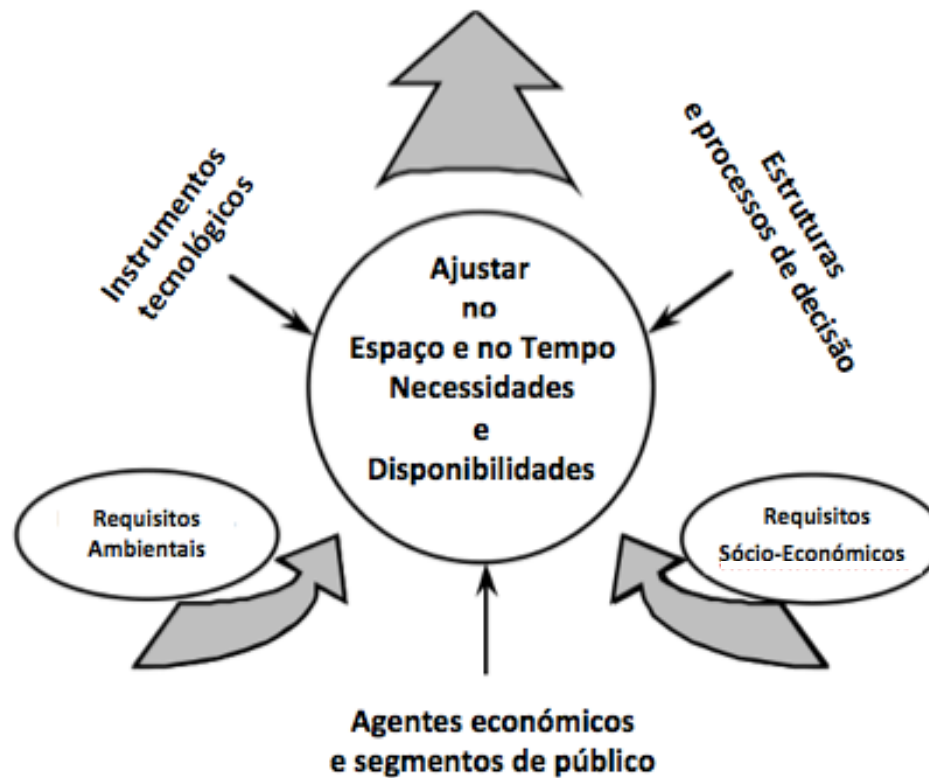
*e institucional que tornam o necessário processo de decisão*

*muito complexo !*



**A formulação de políticas de recursos hídricos visa:**

**Desenvolvimento Sustentável**





## **Gestão dos Recursos Hídricos:**

**Como compatibilizar todos os usos**

**em quantidade e qualidade**

**no espaço e no tempo**

**com um recurso**

**que é renovável**

**mas limitado**



# Gestão Integrada de Recursos Hídricos!



**rega**  
produção de alimentos

**Abastecimento e saneamento**  
saúde e higiene

**energia**  
renováveis e não renováveis

**serviços dos ecossistemas**  
conservação da natureza







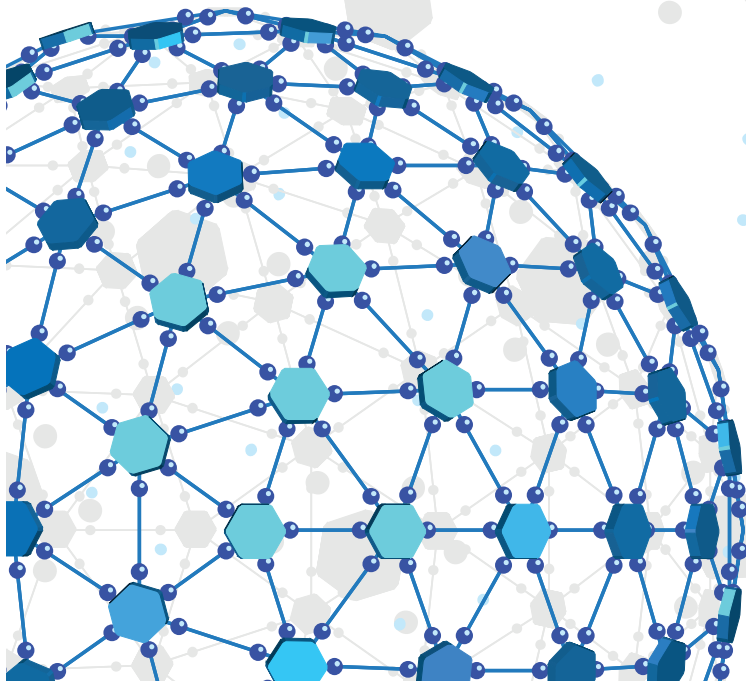
## OECD Principles on Water Governance

Welcomed by Ministers at the OECD Ministerial Council Meeting on 4 June 2015

Directorate for Public Governance and Territorial Development

**O resultado de um longo processo, que constitui um marco e que se iniciou em 2010 !**

**Análise pela OCDE da governança da água em 17 países da OCDE & 13 países Latino-Americanos**



## Grandes desígnios da gestão da água



### ***Eficácia***

diz respeito à contribuição da governança para a definição de metas e objetivos, claros e sustentáveis, para as políticas da água a todos os níveis de governo, para a prossecução desses objetivos e para o cumprimento das metas desejadas.

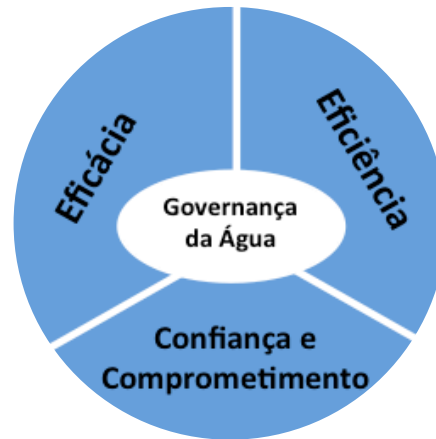
## Grandes desígnios da gestão da água



### ***Eficiência***

diz respeito à contribuição da governança para a maximização dos benefícios de uma gestão sustentável da água e bem-estar associado, tendo em atenção o menor custo possível para a sociedade.

## Grandes desígnios da gestão da água



### ***Confiança e Comprometimento***

dizem respeito à contribuição da governança para o reforço da confiança do público e para garantir a inclusão das partes interessadas através de mecanismos de legitimação democrática e de equidade para a sociedade como um todo.

## Os 12 princípios para a boa governança



## Os 12 princípios para a boa governança



## Os 12 princípios para a boa governança



## Os 12 princípios para a boa governança





## Para melhorar a **eficácia** da governança da água:

### Princípio 1

Atribuir com clareza e de forma distinta os **papeis e responsabilidades** na formulação de políticas da água, na sua implementação, na gestão operacional e na regulação, e promover a coordenação entre as várias autoridades responsáveis

### Princípio 2

Gerir a água na(s) **escala(s) apropriada(s)** no âmbito de sistemas de governança de bacia de forma a refletir as condições locais, procurando a coordenação entre as diferentes escalas

### Princípio 3

Encorajar a coerência das políticas através de uma efetiva **coordenação entre setores**, especialmente entre as políticas da água e as do ambiente, saúde, energia, agricultura, indústria, planeamento territorial e uso do solo

### Princípio 4

Adaptar o nível de **capacitação das autoridades responsáveis** à complexidade dos desafios que têm de ser enfrentados no domínio da água e ao conjunto de competências que são necessárias para o desempenho das suas obrigações

## Para melhorar a **eficiência** da governança da água:

### Princípio 5

Produzir, atualizar e partilhar atempadamente ***dados e informação consistente***, comparável e politicamente relevante para as políticas da água e com ela relacionados, e usá-los para orientar, avaliar e melhorar essas políticas

### Princípio 6

Assegurar que os sistemas de governança ajudam a mobilizar financiamento para a água e atribuir os ***recursos financeiros de uma forma eficiente***, transparente e em tempo útil

### Princípio 7

Assegurar que ***quadros regulatórios*** sólidos para a gestão da água são efetivamente implementados e o seu cumprimento garantido tendo em vista o interesse público

### Princípio 8

Promover a adoção e implementação de ***práticas inovadoras de governança da água*** por todas as autoridades responsáveis, níveis de governo e partes interessadas relevantes

## Para melhorar a **confiança** e o **comprometimento** da governança da água:

### Princípio 9

Generalizar práticas de **integridade e transparência** em todas as políticas, instituições e quadros de governança da água de forma a melhorar a responsabilização e aumentar a confiança nos processos de decisão

### Princípio 10

Promover o **comprometimento das partes interessadas** de forma a obter contribuições informadas e orientadas para os resultados na formulação e implementação das políticas da água

### Princípio 11

Encorajar quadros de governança da água que ajudem a gerir **compromissos equilibrados** entre os múltiplos usos da água, entre áreas urbanas e rurais e entre diferentes gerações

### Princípio 12

Promover uma adequada e regular **monitorização e avaliação das políticas** e da governança da água, partilhando os resultados com o público e fazendo ajustamentos quando necessário

## **. . . e Portugal ?**

**Lei da Água de 2005 (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro)  
e 15 Decretos-Lei**

**Trouxeram para a modernidade e harmonizaram com o normativo europeu um rico património legislativo, nomeadamente a Lei da Água de 1919 (Decreto n.º 5787-III, de 18 de maio de 1919), a importante legislação sobre o Domínio Público Hídrico (Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de novembro) e os esforços de modernização empreendidos na primeira metade da década de 90, a que não foi dado qualquer seguimento durante mais de uma década (Decretos-Lei n.º 70/90, de 2 de março, e n.º 45/94, n.º 46/94 e n.º 47/94, de 22 de fevereiro)**

**Muito mais do que uma simples transposição  
da Diretiva-Quadro da Água (Diretiva 2000/60/CE)**

**Principais diplomas  
legislativos publicados  
no seguimento  
da Lei da Água  
(15 Decretos-Lei)**

**Como evoluiu o modelo  
de governança dos  
recursos hídricos em  
Portugal desde 2011  
face aos 12 Princípios  
da OCDE ?**

Decreto-Lei	Conteúdo
N.º 77/2006, de 30 de março	Complementa a transposição da Diretiva 2000/60/CE, incluindo especificações sobre Programas de Monitorização, Programas de Medidas e Planos de Bacia Hidrográfica
N.º 135/2007, de 27 de abril	Aprova a orgânica do INAG, I.P. (Instituto da Água)
N.º 208/2007, de 29 de maio	Aprova a orgânica das ARH, I.P (Administrações de Região Hidrográfica)
N.º 226-A/2007, de 31 de maio	Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (Autorização, Licença ou Concessão)
N.º 311/2007, de 17 de setembro	Constituição e gestão dos Empreendimentos de Fins Múltiplos
N.º 347/2007, de 19 de outubro	Delimitação das Regiões Hidrográficas em Portugal Continental
N.º 348/2007, de 19 de outubro	Reconhecimento das Associações de Utilizadores do Domínio Público Hídrico
N.º 353/2007, de 26 de outubro	Regime de delimitação do Domínio Público Hídrico
N.º 97/2008, 11 de junho	Regime Económico e Financeiro dos recursos hídricos
N.º 100/2008, de 16 de Junho	Destino a dar às áreas compreendidas no domínio público hídrico do Estado em relação a usos com este compatíveis
N.º 129/2008, de 21 de julho	Regime dos Planos de Ordenamento dos Estuários
N.º 166/2008, de 22 de agosto	Articulação do regime da REN com o regime do Domínio Hídrico
N.º 208/2008, de 28 de outubro	Regime de proteção das águas subterrâneas
N.º 107/2009, de 15 de maio	Proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas
N.º 172/2009, de 3 de agosto	Criação do Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos

## Evolução desde 2011

		Princípios de Boa Governança (Abreviados)	Evolução Recente	Observações
<b>Eficácia</b>	<b>1</b>	Atribuição clara de papéis e responsabilidades	- -	Apagamento do conceito e da presença de uma "Autoridade Nacional da Água"; Interfaces mal definidos com sectores utilizadores, nomeadamente serviços de água
	<b>2</b>	Escalas apropriadas no quadro de uma gestão por bacia	- -	Apagamento e subalternização das <u>ARH's</u> enquanto entidades responsáveis da gestão por região hidrográfica; Deriva centralista e fronteiras equívocas com municípios e <u>CCDR's</u>
	<b>3</b>	Coerência das políticas e coordenação entre sectores	-	Algum apagamento da política de recursos hídricos enquanto política transversal e algum apagamento de órgãos relevantes para a articulação intersectorial como o CNA e <u>CRH's</u>
	<b>4</b>	Capacitação para o desempenho das atribuições	-	Diminuição dos recursos humanos afectos à gestão dos recursos hídricos a nível central e regional e alguma delapidação do importante " <u>know how</u> " que o País possuía em várias áreas
<p><b>Legenda</b> Evolução registada: ++ muito positiva, + positiva, +- sem alteração significativa, - negativa, - - muito negativa</p>				



## Evolução desde 2011

		Princípios de Boa Governança (Abreviados)	Evolução Recente	Observações
<b>Eficiência</b>	5	Dados e informação consistentes	--	Situação calamitosa em termos de informação de base, nomeadamente o SNIRH e a rede em que se apoia. Persistentes promessas de melhoria que aguardam concretização
	6	Uso eficiente dos recursos financeiros	+	A crise e o resgate vieram trazer uma maior consciência da necessidade de usar os recursos de com eficiência. Contudo, a crise foi pretexto para medidas que nada tinham a ver com isso.
	7	Quadros regulatórios sólidos	+ -	O quadro regulatório relativo aos serviços de água aperfeiçoou-se. Outros quadro regulatórios mantiveram-se basicamente inalterados.
	8	Práticas inovadoras de governança	-	Perderam-se algumas práticas de <u>e-government</u> e as únicas inovações consistiram em fazer regredir os avanços da Lei da Água
<b>Legenda</b> Evolução registada: ++ muito positiva, + positiva, + - sem alteração significativa, - negativa, -- muito negativa				

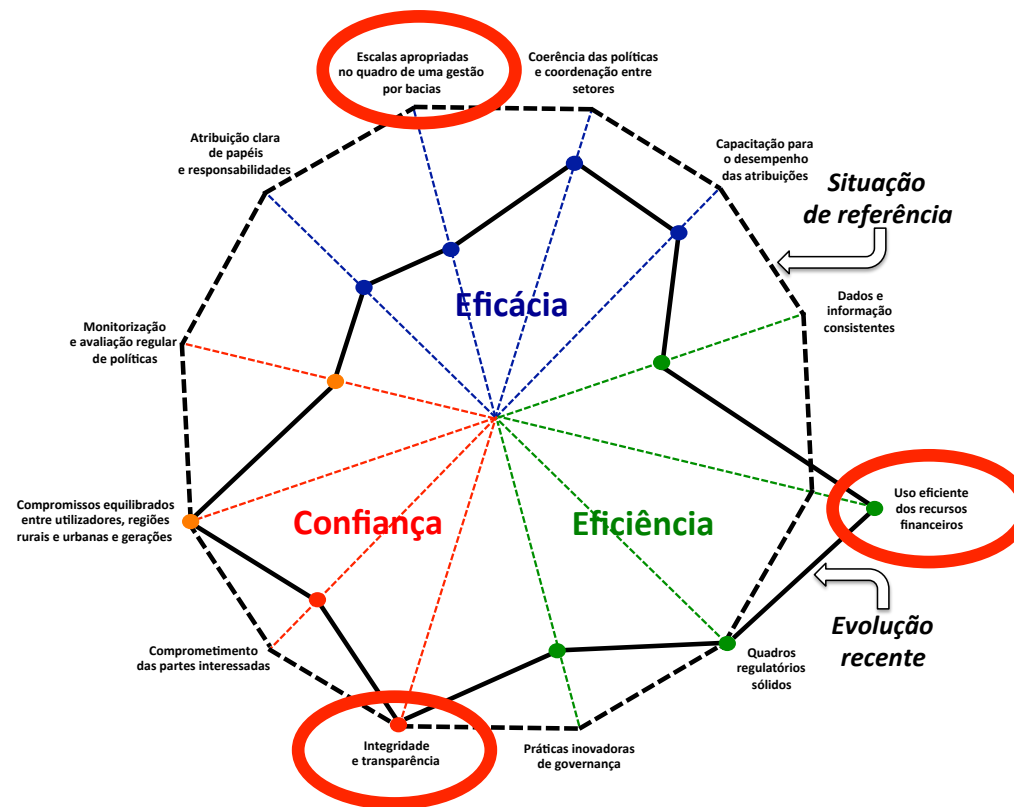


## Evolução desde 2011

		Princípios de Boa Governança (Abreviados)	Evolução Recente	Observações
Confiança e Comprometimento	9	Integridade e transparência	+ -	Não se registaram alterações significativas
	10	Comprometimento das partes interessadas	-	O apagamento das entidades responsáveis pela gestão dos recursos hídricos, nomeadamente a nível de bacia, não contribuiu para um maior comprometimento dos " <u>stakeholders</u> "
	11	Equilíbrio justo entre utilizadores, regiões rurais e urbanas e gerações	+ -	As questões da equidade intersectorial, regional ou <u>inter-geracional</u> raramente são explicitadas na formulação das políticas, mas não terá havido alterações significativas
	12	Monitorização e avaliação regular de políticas	- -	As políticas e os modelos de governança em Portugal tendem a ser feitos e desfeitos sem qualquer avaliação minimamente cuidada do seu desempenho e pertinência
<b>Legenda</b> Evolução registada: ++ muito positiva, + positiva, + - sem alteração significativa, - negativa, - - muito negativa				







**Evolução do modelo de governança em Portugal desde 2011  
com base nos princípios da boa governança da água  
formulados pela OCDE**

# Muito obrigado!

*Francisco Nunes Correia*



**TÉCNICO**  
LISBOA

